



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE**  
**Controle Interno**  
**Carta Contrato. nº 004/2023-PMBB**  
**PI-CPL-001/2023-PMBB - PROC nº 2023.0522-001/SEMAP**

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2023.0522-001/SEMAP**, referente ao Procedimento Inexigibilidade de Licitação nº PI-CPL-001/2023-PMBB, que tem por objeto contratação a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA M C DE S RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, PORTADORA DO CNPJ Nº 39.736.387/0001-84, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA "VINGADORES DO BREGA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE MAIO DE 2023, PARA A INAUGURAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO DO POEIRÃO NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO. Com valor global empenhado de R\$ 21.000,00 (vinte e mil reais). Regido pela Carta Contrato nº 004/2023-PMBB, originário do Procedimento já identificado, celebrado pelo MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ (34.626.440/0001-70), com a empresa M C DE S RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ - 39.736.387/0001-84, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:**

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, ou seja, a Sra. Eveline Christiane Caldas Cantão, matrícula funcional nº 17299-1, a qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA

Breu Branco/PA, 23 de maio de 2023.

**Dorivaldo Demétrio da Silva Junior**  
Coordenador de Controles Internos